

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

19/06/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 17/06/15 a 26/06/15

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 2.588/2015

ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS AGENTES EM
VIGILÂNCIA AMBIENTAL, AGENTES
COMUNITÁRIOS E AGENTES DE ENDEMIAS
RURAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera a remuneração dos Agentes em Vigilância Ambiental, Agentes Comunitários e Agentes de Endemia Rural, que passa vigorar no valor de R\$ 1.014,00 (hum mil e quatorze reais) mensais.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 1º de junho de 2015 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de junho de 2015.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL